



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí

CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí

CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ.

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, de um lado, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão nº 594 – Bairro Centro – CEP 26.210-000 – Nova Iguaçu – RJ – Fone (0XX21) 2669-0479 – E-mail: juridico@aceni.org.br, representada pelo SENHOR MOIZES CONSTANTINO FERREIRA NETO, brasileiro, casado, diretor presidente, portador da cédula de identidade RG sob nº 20.870.384-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 140.201.358-27, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes;

as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; a Lei Municipal nº 2.492, de 05 de abril de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pela operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população da Atenção Básica Municipal, compreendendo o Centro de Saúde, com ênfase na reestruturação da unidade devido à falta de profissionais de nível superior e técnico; Laboratório de Análises Clínicas; Farmácia Central; Sala de Vacina; Central de Regulação/UAC/Faturamento; Transporte; Frota nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal; Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; Atenção Especializada compreendendo o Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I, Unidade de Avaliação e Controle, Tratamento Fora do Domicílio, Atenção Domiciliar 1; Serviço Móvel de Urgência e Emergência; e a Atenção Básica nas Penitenciárias, é de R\$ 2.649.248,79 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 3 de 8

E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 2.649.248,79 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 258; 266; 267; 268; 274; 277; 280; 283; 287; 290; 293; 299; 307; 313; 320; 324; 328; 332; 335 E 339, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU

SÉRGIO RICARDO PERALTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RG Nº 47.358.078-0 SSP/SP

CPF Nº 405.834.448-22

MARIANA WALDEMARIN DORIA VIRGÍLIO

RG Nº 40.172.133-4 SSP/SP

CPF Nº 347.592.738-16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 4 de 8

Atas de Sessões



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000074/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 31

Sessão: 1

Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Pirajuí, em caráter de exclusividade, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Na data de 06 de novembro de 2019, às 08:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
3136	BANCO BRADESCO S/A		60.746.948/0001-12	Não
Sim	ROBERTO LUCIO VENEZIANI JUNIOR	284.043.878-00	30.398.356	
5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SA - C.A.	90.400.888/0001-42	Não
Sim	JOAO GABRIEL DALBIANCO	415.384.418-70	49.885.314	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status		
1	Proposta para todos os itens			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	465.000,00	Classificado S
2	3136	BANCO BRADESCO S/A	464.583,09	Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	469.000,00	Lance
1	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	473.000,00	Lance
2	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	477.000,00	Lance
2	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	481.000,00	Lance
3	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	485.000,00	Lance
3	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	489.000,00	Lance
4	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	493.000,00	Lance
4	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	497.000,00	Lance
5	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	501.000,00	Lance
5	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	505.000,00	Lance
6	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	509.000,00	Lance



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 5 de 8



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	513.000,00	Lance
7	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	517.000,00	Lance
7	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	521.000,00	Lance
8	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	525.000,00	Lance
8	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	529.000,00	Lance
9	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	533.000,00	Lance
9	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	537.000,00	Lance
10	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	541.000,00	Lance
10	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	545.000,00	Lance
11	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	549.000,00	Lance
11	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	553.000,00	Lance
12	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	557.000,00	Lance
12	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	561.000,00	Lance
13	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	565.000,00	Lance
13	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	569.000,00	Lance
14	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	573.000,00	Lance
14	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	577.000,00	Lance
15	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	581.000,00	Lance
15	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	585.000,00	Lance
16	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	589.000,00	Lance
16	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	593.000,00	Lance
17	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	597.000,00	Lance
17	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	601.000,00	Lance
18	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	605.000,00	Lance
18	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	609.000,00	Lance
19	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	613.000,00	Lance
19	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	617.000,00	Lance
20	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	621.000,00	Lance
20	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	625.000,00	Lance
21	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	629.000,00	Lance
21	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	633.000,00	Lance
22	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	637.000,00	Lance
22	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	641.000,00	Lance
23	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	645.000,00	Lance
23	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	649.000,00	Lance
24	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	653.000,00	Lance
24	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	657.000,00	Lance
25	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	661.000,00	Lance
25	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	665.000,00	Lance
26	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	669.000,00	Lance
26	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	673.000,00	Lance
27	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	677.000,00	Lance
27	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	681.000,00	Lance
28	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	685.000,00	Lance
28	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	689.000,00	Lance
29	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	693.000,00	Lance
29	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	697.000,00	Lance
30	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	701.000,00	Lance
30	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	705.000,00	Lance
31	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	709.000,00	Lance
31	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	713.000,00	Lance
32	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	717.000,00	Lance
32	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	721.000,00	Lance
33	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	725.000,00	Lance
33	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	729.000,00	Lance
34	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	733.000,00	Lance
34	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	737.000,00	Lance
35	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	741.000,00	Lance
35	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	745.000,00	Lance
36	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	749.000,00	Lance
36	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	753.000,00	Lance
37	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	757.000,00	Lance
37	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	761.000,00	Lance
38	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	765.000,00	Lance



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 6 de 8



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

38	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	769.000,00	Lance
39	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	773.000,00	Lance
39	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	777.000,00	Lance
40	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	781.000,00	Lance
40	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	785.000,00	Lance
41	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	789.000,00	Lance
41	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	793.000,00	Lance
42	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	797.000,00	Lance
42	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	801.000,00	Lance
43	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	805.000,00	Lance
43	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	809.000,00	Lance
44	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	813.000,00	Lance
44	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	817.000,00	Lance
45	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	821.000,00	Lance
45	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	825.000,00	Lance
46	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	829.000,00	Lance
46	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	833.000,00	Lance
47	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	837.000,00	Lance
47	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	841.000,00	Lance
48	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	845.000,00	Lance
48	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	849.000,00	Lance
49	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	853.000,00	Lance
49	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	857.000,00	Lance
50	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	861.000,00	Lance
50	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	865.000,00	Lance
51	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	869.000,00	Lance
51	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	873.000,00	Lance
52	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	877.000,00	Lance
52	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	881.000,00	Lance
53	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	885.000,00	Lance
53	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	889.000,00	Lance
54	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	893.000,00	Lance
54	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	897.000,00	Lance
55	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	901.000,00	Lance
55	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	905.000,00	Lance
56	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	909.000,00	Lance
56	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	913.000,00	Lance
57	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	917.000,00	Lance
57	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	921.000,00	Lance
58	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	925.000,00	Lance
58	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	929.000,00	Lance
59	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	933.000,00	Lance
59	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	937.000,00	Lance
60	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	941.000,00	Lance
60	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	945.000,00	Lance
61	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	949.000,00	Lance
61	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	953.000,00	Lance
62	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	957.000,00	Lance
62	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	961.000,00	Lance
63	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	965.000,00	Lance
63	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	969.000,00	Lance
64	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	973.000,00	Lance
64	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	977.000,00	Lance
65	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	981.000,00	Lance
65	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	985.000,00	Lance
66	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	989.000,00	Lance
66	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	993.000,00	Lance
67	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	997.000,00	Lance
67	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.001.000,00	Lance
68	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.005.000,00	Lance
68	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.009.000,00	Lance
69	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.013.000,00	Lance
69	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.017.000,00	Lance
70	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.021.000,00	Lance



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 7 de 8



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

70	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.025.000,00	Lance
71	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.029.000,00	Lance
71	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.033.000,00	Lance
72	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.037.000,00	Lance
72	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.041.000,00	Lance
73	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.045.000,00	Lance
73	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.049.000,00	Lance
74	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.053.000,00	Lance
74	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.057.000,00	Lance
75	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.061.000,00	Lance
75	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.065.000,00	Lance
76	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.069.000,00	Lance
76	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.073.000,00	Lance
77	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.077.000,00	Lance
77	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.081.000,00	Lance
78	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.085.000,00	Lance
78	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.089.000,00	Lance
79	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.093.000,00	Lance
79	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.097.000,00	Lance
80	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.101.000,00	Lance
80	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.105.000,00	Lance
81	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.109.000,00	Lance
81	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.113.000,00	Lance
82	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.117.000,00	Lance
82	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.121.000,00	Lance
83	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.125.000,00	Lance
83	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.129.000,00	Lance
84	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.133.000,00	Lance
84	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.137.000,00	Lance
85	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.141.000,00	Lance
85	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.145.000,00	Lance
86	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.149.000,00	Lance
86	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.153.000,00	Lance
87	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.157.000,00	Lance
87	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.161.000,00	Lance
88	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.165.000,00	Lance
88	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.169.000,00	Lance
89	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.173.000,00	Lance
89	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.177.000,00	Lance
90	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.181.000,00	Lance
90	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.185.000,00	Lance
91	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.189.000,00	Lance
91	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.193.000,00	Lance
92	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.197.000,00	Lance
92	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.201.000,00	Lance
93	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.205.000,00	Lance
93	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.209.000,00	Lance
94	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.213.000,00	Lance
94	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00	1.217.000,00	Lance
95	1	3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.221.000,00	Lance
95	2	5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	0,00		Declina
		3136	BANCO BRADESCO S/A	0,00	1.221.000,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Média Cotada	Código	Descrição	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1			Proposta para todos os itens			
464.583,09		3136	BANCO BRADESCO S/A		1.221.000,00	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
--------	-------------------------	--------------	---------------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 479

Página 8 de 8



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3136	BANCO BRADESCO S/A		ROBERTO LUCIO VENEZIANI JUNIOR	Habilitado
5335	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SA - C.A.	OAO GABRIEL DALBIANCO	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca
1	Proposta para todos os itens		
3136	BANCO BRADESCO S/A	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajuí, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
3136	BANCO BRADESCO S/A	
	CNPJ: 60.746.948/0001-12	
	, OSASCO - SP, CEP: -	
1	Proposta para todos os itens	1.221.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDERSON RIBEIRO MORO
Cargo: Membro

MARIANE APARECIDA CATOSI FLORÊNCIO
Cargo: Membro

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

Representante: ROBERTO LUCIO VENEZIANI JUNIOR
CPF.: 284.043.878-00
RG.: 30.398.356
Empresa: BANCO BRADESCO S/A

Representante: JOAO GABRIEL DALBIANCO
CPF.: 415.384.418-70
RG.: 49.885.314
Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.